

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº197 de 17 de outubro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8000/2025  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$53.074,16 (cinquenta e três mil e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 53.074,16(cinquenta e três mil e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

###### Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.3390400000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$30.000,00

#### 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

##### 25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

###### Programas a cargo FMDCA

8.243.49.6010.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$7.105,88

#### 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

##### 25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6010.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL  
01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$7.000,00

8.243.49.6010.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL  
01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$8.968,28

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

###### Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$30.000,00

#### 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

##### 25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

###### Programas a cargo FMDCA

8.243.49.6010.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$7.105,88

8.243.49.6010.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$8.968,28

#### 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

##### 25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6010.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$7.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 15 de Outubro de 2025.

luiz sergio  
claudino:757365359  
04

Assinado de forma digital por  
luiz sergio  
claudino:75736535904  
Data: 2025.10.17 16:12:29 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8001/2025  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.310.867,12(dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.310.867,12(dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

##### 25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

###### Programas a cargo FMDCA

8.243.49.6010.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
01786.01011.09.99.05.18.1.749.0000 CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$10.867,12

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

###### Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12.306.43.2069.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.000.000,00

#### 21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

##### 21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

###### Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$300.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.000.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$300.000,00

01786.01011.09.99.05.18.1.749.0000 CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$10.867,12



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 15 de Outubro de 2025.

luiz sergio  
claudino:7573653  
5904

Assinado de forma digital por  
luiz sergio  
claudino:75736535904  
Data: 2025.10.17 16:13:43  
-03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº197 de 17 de outubro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8002/2025  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.315.000,00(um milhão, trezentos e quinze mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.315.000,00(um milhão, trezentos e quinze mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

###### Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$1.000.000,00

##### 02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

###### Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01840.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 435/2025 SECID - Aquisição de Veículo - Fonte 1.840 R\$315.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$1.000.000,00

01840.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 435/2025 SECID - Aquisição de Veículo - Fonte 1.840 R\$315.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 17 de Outubro de 2025.

luis sergio  
claudino:75736535  
904

Assinado de forma digital por luis  
sergio claudino:75736535904  
Data: 2025.10.17 16:44:18  
03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8003/2025  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**Súmula:** Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$152.572,71(cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 152.572,71(cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

##### 36.001 - SM DE CULTURA

###### Ampliação e Reforma Centro de Artes e Esporte Integrado

13.392.46.1099.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00801.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601 R\$152.572,71

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

##### 28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

###### Investimentos em Infraestrutura

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00801.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601 R\$152.572,71

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 17 de Outubro de 2025.

luis sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luis  
sergio claudino:75736535904  
Data: 2025.10.17 16:44:17 03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8004/2025  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.396.122,54(um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.396.122,54(um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

##### 36.001 - SM DE CULTURA

###### Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.640,00

13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$29.500,00

##### 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

###### Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$50.000,00

##### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

###### Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
01844.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Emenda Individual Parlamentar Aplic. Proposta 36000697 - Saúde - Fonte 1.844 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SA R\$500.000,00

##### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

###### Consórcios Públicos

10.301.41.2150.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.478,01

##### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

###### Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.33909100000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$10.000,00

##### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

###### Ampliação e Reforma do Pronto Atendimento 24H

10.302.41.1097.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$40.000,00

##### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

###### Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$319.021,99

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$13.034,54

##### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

###### Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$10.000,00

10.302.41.2205.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$5.000,00

##### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

###### Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903900000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$271.465,46

##### 37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

###### 37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

###### Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$90.500,00

##### 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

###### 18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

###### Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito R\$14.698,85

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000 (SF) - Gerenciamento do Trânsito R\$20.783,69

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

##### 36.001 - SM DE CULTURA

###### Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903900000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.640,00

#### 36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

##### 36.001 - SM DE CULTURA

###### Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº197 de 17 de outubro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

		R\$29.500,00
<b>04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.001 - SM DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Manutenção das Atividades da SM de Educação</b>		
12.361.43.2014.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$50.000,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Consórcios Públicos</b>		
10.301.41.2150.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
01844.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emenda Individual Parlamentar Aplic. Proposta 36000697 - Saúde - Fonte 1.844 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SA	R\$500.000,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ampliação e Reforma das UBS's</b>		
10.301.41.1096.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.478,01
10.301.41.1096.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$19.021,99
10.301.41.1096.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$500,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde</b>		
10.302.41.2204.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
10.302.41.2204.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$40.000,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$150.000,00
10.302.41.2204.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$150.000,00
10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$10.000,00
<b>Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência</b>		
10.302.41.2205.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$1.500,00
<b>Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde</b>		
10.302.41.2204.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$500,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>		
<b>Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica</b>		
10.303.41.2058.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$4.500,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde</b>		
10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.000,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica</b>		
10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$100.000,00
10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$15.000,00
10.301.41.2054.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$10.000,00
10.301.41.2054.33953000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$4.000,00
10.301.41.2054.33953900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$5.000,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM</b>		
10.301.41.2051.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$50.000,00
10.301.41.2051.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$10.000,00
10.301.41.2051.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$465,46
10.301.41.2051.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$34,54
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência</b>		
10.302.41.2205.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$50.000,00
10.302.41.2205.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$20.000,00
<b>Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde</b>		
10.302.41.2204.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$4.500,00
<b>Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência</b>		
10.302.41.2205.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$2.500,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica</b>		
10.301.41.2054.33909200000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$1.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência</b>		
10.302.41.2205.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$5.000,00
<b>37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>		
<b>37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>		
<b>Fundo Municipal da Cultura</b>		
13.392.46.2142.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.500,00
13.392.46.2142.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$85.000,00
<b>18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>		
<b>18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>		
<b>Manutenção do FAZTRANS</b>		
26.782.44.2098.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito	R\$13.187,39
26.782.44.2098.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito	R\$1.511,46
<b>18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>		
<b>18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>		
26.782.44.2098.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000	(SF) - Gerenciamento do Trânsito	R\$20.783,69

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 17 de Outubro de 2025.

luis sergio  
claudino:7573653  
5904

Assinado de forma digital por  
luis sergio  
claudino:7573653904  
Data: 2025.10.17 16:15:37  
-03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 164, de 22 de agosto de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 157, de 22 de agosto de 2025, haver constado com erro material – erro de digitação.

### Onde se lê:

"(...).

**Art. 2º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Lourdes Gonçalves dos Santos Ramos	348.351	E.M 26 de Janeiro	Educação Especial	11/08/2025

"(...)."

### Leia-se:

"(...).

**Art. 2º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação a partir de:
Lourdes Gonçalves dos Santos Ramos	348.351	E.M 26 de Janeiro	Educação Especial	Tarde	11/08/2025

"(...)."

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2025.

luis sergio  
claudino:75736  
535904

Assinado de forma digital por  
luis sergio  
claudino:7573653904  
Data: 2025.10.17 16:20:36  
-03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
Prefeito em Exercício.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº197 de 17 de outubro de 2025

Página 4



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 198/2025.  
De 17 de outubro de 2025.

**SÚMULA:** "Designa servidores públicos municipais efetivos para exercerem as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro (a), e compor a Equipe de Apoio, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 74.467/2025.

Considerando o disposto no artigo 8º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, ainda, o teor do Decreto n. 7483/2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam designados para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro (a), a fim de conduzir os atos as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores efetivos:

I - Gislaíne Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 352.916;

II - Maysa Wolff de Souza, matrícula n. 357.055;

III - José Daniel Fabrício, matrícula n. 350.702;

IV - Matheus Augusto Stuber, matrícula n. 358.103.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

I - Claudenira Moreira de Silva, matrícula n. 353.113;

II - Mara Lucia Carvalho, matrícula n. 351.340;

III - Mauro Antônio Pedroso, matrícula n. 349.586.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** Quando necessário, mediante requerimento do agente de contratação, será designado servidor público para compor a equipe de apoio.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 025 de 28 de janeiro de 2025

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2025.

luiz sergio  
claudino:75736535  
904

Assinado em forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535  
Data: 2025.10.17 16:22:56 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 199/2025.  
De 17 de outubro de 2025.

**SÚMULA:** "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 65.690/2025

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Edinea Aparecida de Lima	358.312	SMS	Divisão de Gestão Administrativa	01/09/2025
Cristiane Duwe Nogueira	11.401	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação de Ouvidoria	01/09/2025
André Albino Borges	353.675	SMS	Seção de Serviços Médicos na Atenção Primária à Saúde	01/09/2025
Loana Patricia da Silva	362.914	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Assessoria a Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde	01/09/2025
Gisele Joslim de Almeida Ferreira Mendes	350.556	SMS	Divisão de Farmácia - UPA	01/09/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Bruno Delpasso de Moraes	359.814	SMS	Divisão de Gestão Administrativa	01/10/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Auxiliar a direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde; Auxiliar a Secretária Municipal de Saúde, a Diretora Geral da Saúde e de Coordenação Geral da Saúde em todas as questões administrativas e tarefas correlatas a sua área de atuação; Alimentação de sistemas que se fizerem necessários, no que se refere os demais atribuições; Zelar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, através de seu Secretário Municipal de Saúde; Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; Elaborar Ofícios, Memorandos ou Portarias da Secretaria Municipal de Saúde, bem como atos normativos de competência da Secretária no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração Municipal; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Teófilo Franklin dos Santos da Silva	364.403	SMS	Coordenação/ Assessoria I – Coordenação da Ouvidoria	01/10/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde. Receber e analisar manifestações dos cidadãos; Encaminhar as manifestações às áreas responsáveis; Propor melhorias e mudanças; Identificar situações irregulares; Contribuir para a avaliação do sistema; Promover a participação da comunidade na gestão do SUS; Fortalecer o controle

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº197 de 17 de outubro de 2025

Página 5



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

social; Estimular a avaliação dos serviços públicos; Promover a transparência e o acesso à informação; Prestar orientações básicas sobre saúde, serviços e gestão do SUS. Reconhecer os cidadãos, sem qualquer distinção, como sujeitos de direito; Objetivar com imparcialidade no tratamento das informações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias recebidas dos usuários do SUS; Zelar pela celeridade e qualidade das respostas às demandas dos usuários do SUS; Defesa da ética e da transparência nas relações entre administração pública e os cidadãos; Garantir sigilo da fonte quando o interessado solicitar a preservação de sua identidade; Identificar as necessidades e demandas da sociedade para o setor da saúde, tanto na dimensão coletiva, quanto na individual, transformando as em suporte estratégico à tomada de decisões no campo da gestão; Detectar, mediante procedimentos de ouvidoria, as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, para subsidiar a avaliação das ações e serviços de saúde pelos órgãos competentes; Assessorar e encaminhar as denúncias aos órgãos e unidades da Secretaria de Saúde ou congêneres para as providências necessárias; Realizar a mediação administrativa junto às unidades administrativas do órgão com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido para resposta ao demandante; Informar, sensibilizar e orientar o cidadão para a participação e o controle social dos serviços públicos de saúde; Informar os direitos e deveres dos usuários do SUS; Elaborar relatórios contendo subsídios que contribuam para os gestores do SUS solucionarem, minimizarem e equacionarem as deficiências do SUS identificadas e apontadas pelo cidadão; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 4º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Renata Schmitz Booth	355.355	SMS	Seção de Serviços Médicos na Atenção Primária à Saúde	01/10/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Coordenação da Atenção Primária à Saúde nas questões relacionadas à sua esfera de competência; exercer a Responsabilidade Técnica pelos serviços médicos da Atenção Primária à Saúde; participar do planejamento e execução de ações das Redes de Atenção à Saúde; realizar atendimento clínico individual, quando necessário, obedecendo os princípios do Sistema Único de Saúde; planejar, treinar e monitorar as Equipes da ESF para implantação de sistemas de acolhimento e acesso à saúde, garantindo a universalidade e equidade das ações e serviços de saúde; planejar, executar e viabilizar a implantação das atividades de Educação Permanente para o pessoal médico; supervisionar as atividades de pós-graduação e Residência Médica que se utilizem dos aparelhos públicos como campo de prática assistencial no âmbito da Atenção Primária, solicitando apoio a demais entes da gestão quando

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

necessário; supervisionar as atividades pertinentes às práticas assistenciais de ensino no âmbito Atenção Primária à Saúde; participar ou indicar profissional médico para o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil; participar do planejamento e execução de ações para o controle e redução da Mortalidade Materna e Infantil; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição; auxiliar na regulação da demanda de referência às especialidades fora do município, se necessário; auxiliar na regulação da demanda de referência às especialidades disponíveis na rede pública municipal, se necessário; auxiliar na regulação de exames complementares oriundas das unidades de atenção primária do município; promover e supervisionar o intercâmbio técnico com as demais divisões da Secretaria Municipal de Saúde bem como os demais atores do poder público; promover e zelar pelo bom relacionamento entre os médicos e os demais profissionais da rede municipal de saúde; auxiliar na execução das políticas públicas de saúde, especialmente aquelas voltadas aos indicadores de qualidade da assistencial junto à população; atuar junto às demandas do serviço de avaliação da assistência pelo usuário de modo a contribuir para melhora e solução das falhas e problemas relatados; representar o Corpo Clínico e a Equipe Médica do município junto a outras Instituições, inclusive Estado e União, quando de assuntos médicos; zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 5º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leila Brandino Rodrigues	364.223	SMS	Coordenação/ Assessoria II- Assessoria a Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde	01/10/2025

**Parágrafo único.** A servidora designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Coordenação da Atenção Primária à Saúde nas questões relacionadas à sua esfera de competência; integrar as ações e serviços da Assistência Farmacêutica com outras áreas, setores e departamentos do nível assistencial e gerencial do âmbito da Atenção Primária; contribuir com o aprimoramento de sistemas de informação para a execução das ações e serviços relacionados à Assistência Farmacêutica, com vistas à produção de dados e informação necessária para a gestão dos processos; estruturar processos de trabalho, de forma a atender aos princípios básicos preconizados nos instrumentos legais vigentes, a fim de nortear ações de Assistência Farmacêutica voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, tanto no âmbito individual como na instância coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

e ao uso racional dele, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme parâmetros estabelecidos na REMUME; participar do planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas farmacêuticas, assim como, desenvolvimento de ações para a gestão dos serviços farmacêuticos de forma coordenada com os demais serviços de saúde; fortalecer e integrar a Assistência Farmacêutica e a promoção do uso racional de medicamentos (URM) nas políticas de saúde; desenvolver ações que visem à ampliação do acesso da população aos medicamentos essenciais à promoção do uso racional desses medicamentos, bem como daqueles do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; participar da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica, apoiando e articulando a definição de critérios de seleção de medicamentos para a Atenção Primária; apoiar a elaboração e a atualização da Relação Municipal de Medicamentos que atenda às necessidades de saúde da população do município; elaborar e divulgar diretrizes técnicas relacionadas à prescrição, dispensação e uso de medicamentos na Atenção Primária; realizar a avaliação de dados de medicamentos relacionados às necessidades dos serviços de saúde, a partir do histórico, previsão de consumo e estoque existente; estimar os quantitativos necessários de medicamentos para atender de forma continuada às demandas dos serviços de saúde por um período estabelecido; participar da elaboração de requisitos e especificações técnicas de medicamentos, assim como pareceres técnicos para o processo de aquisição; elaborar normas e procedimentos técnicos relacionados às boas práticas de armazenamento de medicamentos para os dispensários das Unidades de Saúde, assegurando a padronização de condutas adequadas quanto ao recebimento, armazenamento, conservação e controle de estoque; realizar de forma eficiente a gestão de estoque de medicamentos na Atenção Primária, a fim de evitar desabastecimento, perdas e propiciar a rastreabilidade dos produtos; estabelecer diretrizes e acompanhar a realização da conferência dos estoques físicos de medicamentos e das quantidades registradas nas fichas de controle ou sistema informatizado da Assistência Farmacêutica; elaborar procedimentos técnicos e administrativos para assegurar a padronização de condutas adequadas relacionadas a distribuição de medicamentos, com vistas a garantir a informação, rapidez e segurança na entrega e eficiência no controle; implementar medidas para prevenção de erros de dispensação de medicamentos, mapeando riscos e implantando barreiras para mitigação de possíveis erros; elaborar diretrizes técnicas e organizacionais para o funcionamento dos serviços, assim como monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Cuidado Farmacêutico na Atenção Primária; elaborar estratégias para melhoria da utilização de medicamentos, a partir dos problemas identificados, com o objetivo de desenvolver ações multiprofissionais, como a elaboração de protocolos e capacitações, e posteriormente avaliar o impacto das estratégias utilizadas; desenvolver ações de educação permanente com as equipes de saúde da Atenção Primária e dos dispensários das Unidades de Saúde com vistas à melhoria dos processos e minimização de possíveis; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Loana Patricia da Silva	362.914	SMS	Divisão de Farmácia - UPA	01/10/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Ser a Responsável Técnica (RT) da Farmácia UPA perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná com carga horária definida. O Farmacêutico que exerce a direção ou responsabilidade técnica é responsável pelo funcionamento do estabelecimento farmacêutico ao qual está vinculado e terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos farmacêuticos do estabelecimento que a ele ficam subordinados hierarquicamente; Ser parte responsável pela seleção de medicamentos (padronização) dentro da UPA, participando ativamente da Comissão de Farmácia & Terapêutica (CFT) municipal, incorporando, substituindo e/ou excluindo itens de acordo com a realidade de atendimentos do local, mediante a aprovação ou reprovação da CFT; Ter participação ativa na CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, sendo proativo em ações farmacêuticas que possam minimizar os riscos de infecções no local; Participar da Comissão de Gerência de Resíduos, colaborando na organização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UPA e suas atualizações; Fazer treinamento da equipe de plantonistas acerca de todas as decisões técnico-administrativas tomadas dentro do ambiente hospitalar, bem como da incorporação de novas rotinas, na forma de oficinas, garantindo atualização e capacitação contínua da equipe; Realizar educação continuada para a equipe multiprofissional, referente a uso racional de medicamentos e MMH, Segurança do Paciente, e afins. Responsabilizar-se por todo o fluxo do medicamento dentro da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento conforme portaria 4283/2010; Realizar pedidos de abastecimento para a CAF municipal para atendimento dos serviços da UPA; Informar as faltas do pedido da UPA para a CAF, para que se verifique se há empenho para ser entregue e que sejam acionados demais responsáveis para tomar as devidas providências; Realizar controle do estoque, através do suporte de sistema informatizado com lote e validade; bem como a rastreabilidade de seu uso/paciente; Informar para o gestor do sistema informatizado eventuais problemas do sistema que possam ocasionar erros de previsão e de pedidos; Organizar e controlar o estoque de medicamentos e MMH pertencente a carrinhos de emergência e maletas da instituição; Organizar a sistemática de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos descartáveis, assim como instrumentais e equipamentos, dentro do estabelecimento hospitalar; Participar ativamente dos processos licitatórios municipais de medicamentos e de insumos farmacêuticos apoiando a Divisão de Área da Assistência Farmacêutica, opinando tecnicamente na análise documental dos fornecedores, intercedendo na classificação ou não dos mesmos no certame; Fazer levantamento de demandas dos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº197 de 17 de outubro de 2025

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

medicamentos e insumos farmacêuticos para abertura dos processos licitatórios, considerando-se a vigência de 12 meses das mesmas e uma margem de erro (de pelo menos 15%) para suprir o aumento populacional do período; Revisar periodicamente os descritivos dos itens em processos licitatórios, excluindo itens em desuso ou modificar os descritivos para que possam ser utilizados de maneira mais correta; Fornecer dados corretos e atualizados acerca das demandas de insumos pelo setor, considerando as demandas reprimidas de itens em falta, gerando pedidos de compra coerentes, considerando-se as limitações orçamentárias existentes; Gerar notificações e documentações afins, quando detectados desvios de qualidade de materiais médico hospitalares e medicamentos; Construir indicadores de desempenho para acompanhamento e monitoramento dos serviços, auxiliando no planejamento e controle dos processos; Realizar a farmacovigilância hospitalar e gerar notificações e documentações afins, quando detectados reações adversas a medicamentos e suspeita de inefetividade terapêutica; Participar ativamente das terapias medicamentosas dos pacientes em todos os setores: emergência, ambulatorial e internamento; fornecendo informação aos profissionais referente ao correto uso destes; Monitorizar a terapia medicamentosa dos pacientes internados; Preencher e encaminhar relatórios de produção mensal da farmácia da UPA à Divisão de Área da Assistência Farmacêutica, bem como o relatório da participação de cursos de aprimoramento, congressos, palestras e reuniões; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2025.

luiz sergio  
claudino:757365  
35904

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

16/10/2025 15:01

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=s&nr\_oficio=176



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 176 / 2025 - DIÁRIA  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Paraná Combate – Judô Masculino e Feminino, Karatê Masculino e Feminino no período de 23/10/2025 a 26/10/2025, conforme disposto no Protocolo nº 74355/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CARLOS PEURY DOMINGUES	***.189.969-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363320	3	R\$ 789,96	R\$ 2,369,88
ROGERIO DA SILVA CAMPOS	***.213.999-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363378	3	R\$ 789,96	R\$ 2,369,88

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
PAULO EDUARDO DOS SANTOS  
Data: 16/10/2025 15:41:31-0300  
Verifique em https://validar.rj.gov.br

**PAULO EDUARDO DOS SANTOS**

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=s&nr\_oficio=176

1/1

16/10/2025 15:12

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=s&nr\_oficio=177



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 177 / 2025 - DIÁRIA  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Paraná Combate – Capoeira Masculino e Feminino, Muay Thai Masculino e Feminino e Jiu-Jitsu Masculino e Feminino no período de 24/10/2025 a 26/10/2025, conforme disposto no Protocolo nº 74757/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JOAO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	***.985.839-**	MOTORISTA	362677	2	R\$ 789,96	R\$ 1,579,92

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
PAULO EDUARDO DOS SANTOS  
Data: 16/10/2025 15:40:51-0300  
Verifique em https://validar.rj.gov.br

**PAULO EDUARDO DOS SANTOS**

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=s&nr\_oficio=177

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Segurança do Trabalho

**Errata**

Errata quanto o Portaria nº 360/2025 de 22 de setembro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 192, de 10 de outubro de 2025, haver constado com erro material – erro de digitação.

**Onde se lê:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual do processo de **Renovação da Ata de Registro de Preço nº 114/2024**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Paula Roberta Pedroni Bronkow	351.242
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Fiscal de Contrato:	Many Cristina Wozniak Santiago	350.251
	Mariana França de Castro	353.125
Fiscal Substituto:	Cassia de Fátima Pereira	349.320
	Abner Pereira de Magalhães	362.175
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Fiscal de Contrato:	Paulo Henrique Peixoto	357.702
Fiscal Substituto:	Camila Kolosovski	350.593
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE URBANISMO</b>		
Fiscal de Contrato:	Viviane da Silva Leão	352.546
Fiscal de Contrato:	Geovana Aparecida dos Santos Lohmann	21.901
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>		
Fiscal de Contrato:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357.688
Fiscal de Contrato:	Francisco Expedito Damas Soares Junior	349.123
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
Fiscal de Contrato:	Andressa Camilo	358.385
Fiscal de Contrato:	Geisiane de Paula Roberto	351.119
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
Fiscal de Contrato:	Guilherme Bannach	364.292
Fiscal de Contrato:	Fabiano Pedrolli Neves	349.351

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 4EL-G30-NE3-839  
Acesse validador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº197 de 17 de outubro de 2025

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
Fiscal de Contrato:	Eliane Freitag dos santos	358.325
Fiscal de Contrato:	Enzo shigeru Endo	356.335
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Fiscal de Contrato:	Luciane Cristina b Ramos Lopes	34.401 - 274.601
Fiscal de Contrato:	Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352.156
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Fiscal de Contrato:	Isaque Teixeira de Ramos	364.080
Fiscal de Contrato:	Jailson Correia de Oliveira	363.238
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Fiscal de Contrato:	Jaqueline Martins da Cruz	351.758
Fiscal de Contrato:	Odlino de Lima Rosa	363.361
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Fiscal de Contrato:	Clebson Zepechouka	351.724
Fiscal de Contrato:	Elaine Aparecida de Lima	350.134
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Fiscal de Contrato:	João Gilberto Solano	349.396
Fiscal de Contrato:	Jonathan Almir Barbosa	363.333
PROCURADORIA		
Fiscal de Contrato:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350.631
Fiscal de Contrato:	Nalane Lopes Ramos	363.252
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Fiscal de Contrato:	Carina de Faria Mondini	352.554
Fiscal de Contrato:	Andrea Cristina Haas	338.301
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Fiscal de Contrato:	Allan Bruno Silva de Oliveira	355.186
Fiscal de Contrato:	Adriano Alves Godoi	355.797
FAZTRANS		
Fiscal de Contrato:	Érica de França Ribeiro	363.065
Fiscal de Contrato:	Rosilda de Paula Moraes	355.714
GABINETE		
Fiscal de Contrato:	Anna Paula Marcondes da Silva	363.156
Fiscal de Contrato:	Ana Claudia Dalbem Medeiros	363.155
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Fiscal de Contrato:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364.217
Fiscal de Contrato:	Caio Duarte Boryça	351.470
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
Fiscal de Contrato:	Cassia de Sá Ribas	364.386

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 4E1-G30-NE3-839  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal de Contrato:	Guilherme Bannach	364.292
Fiscal Substituto:	Fabiano Pedrolli Neves	349.351
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
Fiscal de Contrato:	Eliane Freitag dos santos	358.325
Fiscal Substituto:	Enzo shigeru Endo	356.335
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Fiscal de Contrato:	Luciane Cristina Ramos Lopes	34.401 - 274.601
Fiscal Substituto:	Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352.156
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Fiscal de Contrato:	Isaque Teixeira de Ramos	364.080
Fiscal Substituto:	Jailson Correia de Oliveira	363.238
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Fiscal de Contrato:	Jaqueline Martins da Cruz	351.758
Fiscal Substituto:	Odlino de Lima Rosa	363.361
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Fiscal de Contrato:	Clebson Zepechouka	351.724
Fiscal Substituto:	Elaine Aparecida de Lima	350.134
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Fiscal de Contrato:	João Gilberto Solano	349.396
Fiscal Substituto:	Jonathan Almir Barbosa	363.333
PROCURADORIA		
Fiscal de Contrato:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350.631
Fiscal Substituto:	Nalane Lopes Ramos	363.252
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Fiscal de Contrato:	Carina de Faria Mondini	352.554
Fiscal Substituto:	Andrea Cristina Haas	338.301
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Fiscal de Contrato:	Allan Bruno Silva de Oliveira	355.186
Fiscal Substituto:	Adriano Alves Godoi	355.797
FAZTRANS		
Fiscal de Contrato:	Érica de França Ribeiro	363.065
Fiscal Substituto:	Rosilda de Paula Moraes	355.714
GABINETE		
Fiscal de Contrato:	Anna Paula Marcondes da Silva	363.156
Fiscal Substituto:	Ana Claudia Dalbem Medeiros	363.155
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Fiscal de Contrato:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364.217
Fiscal Substituto:	Caio Duarte Boryça	351.470

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 4E1-G30-NE3-839  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal de Contrato:	Juliana de Lima Theodoro	350.647
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fiscal de Contrato:	Flávia Vaz Aleluia	351.189
Fiscal de Contrato:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351.003
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Fiscal de Contrato:	Jairo Henrique Rodrigues	363.493
Fiscal de Contrato:	Felipe de Freitas Ribas	363.283
SECRETARIA MUNICIPAL DE UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
Fiscal de Contrato:	Gustavo Claudino Clemente	359.438
Fiscal de Contrato:	Fabio Antonio da Rocha	349.542

Leia-se:

### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual do processo de **Renovação da Ata de Registro de Preço nº 114/2024**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351.242
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Fiscal de Contrato:	Mary Cristina Wozniak Santiago	350.251
Fiscal de Contrato:	Mariana França de Castro	353.125
Fiscal Substituto:	Cassia de Fátima Pereira	349.320
Fiscal Substituto:	Abner Pereira de Magalhães	362.175
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Fiscal de Contrato:	Paulo Henrique Peixoto	357.702
Fiscal Substituto:	Camila Kolosovski	350.593
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Fiscal de Contrato:	Viviane da Silva Leão	352.546
Fiscal Substituto:	Geovana Aparecida dos Santos Lohmann	21.901
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Fiscal de Contrato:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357.688
Fiscal Substituto:	Francisco Expedito Damas Soares Junior	349.123
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Fiscal de Contrato:	Andressa Camilo	358.385
Fiscal Substituto:	Geisiane de Paula Roberto	351.119
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 4E1-G30-NE3-839  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal de Contrato:	Cassia de Sá Ribas	364.386
Fiscal Substituto:	Juliana de Lima Theodoro	350.647
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fiscal de Contrato:	Flávia Vaz Aleluia	351.189
Fiscal Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351.003
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Fiscal de Contrato:	Jairo Henrique Rodrigues	363.493
Fiscal Substituto:	Felipe de Freitas Ribas	363.283
SECRETARIA MUNICIPAL DE UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
Fiscal de Contrato:	Gustavo Claudino Clemente	359.438
Fiscal Substituto:	Fabio Antonio da Rocha	349.542

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro 2025.

Documento elaborado por:  
Abner Pereira de Magalhães – matrícula 362175 – Assistente Administrativo

Documento conferido e ratificado por:  
Paula Roberta Pedriconi Bronkow – matrícula 351242 - Diretor de Área - SMA – Decreto 7663/2025

Documento conferido e ratificado por:  
Renata Cabral de Araújo Ferreira – matrícula 363191 - Diretor Geral - SMA – Decreto 7658/2025

Documento autorizado por:  
Ednelson Queiroz Sobral – matrícula 359350 - Secretário Municipal de Administração - Decreto 7995/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 4E1-G30-NE3-839  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº197 de 17 de outubro de 2025

Página 8



**PORTARIA Nº 380/2025/SMA**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

**Súmula:** “Nomeia para o cargo de professores 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7995 de 13 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de **07 de outubro de 2025**. Referente aos protocolos: 47418/2025, 35477/2025, 59064/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
619 - AMPLA CONCORRÊNCIA	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	PROFESSOR 20 HORAS	SME
620 - AMPLA CONCORRÊNCIA	MICHELI CRISTINA DE LIMA GUERRA LACERDA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
621 - AMPLA CONCORRÊNCIA	INGRID CORREIA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
622 - AMPLA CONCORRÊNCIA	CARINA LUIZA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
623 - AMPLA CONCORRÊNCIA	CARLA MIOTTO	PROFESSOR 20 HORAS	SME

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2025.

Documento elaborado por:

Rafaeli Tiara Gerardelli da Silva – matrícula 350592 - Coordenação Técnica de Gestão de Pessoas - Portaria 068/2025

Documento conferido e ratificado por:

Paula Roberta Pedriconi Bronkow – matrícula 351242 - Diretor de Área - SMA – Decreto 7663/2025

Documento conferido e ratificado por:

Renata Cabral de Araújo Ferreira – matrícula 363191 - Diretor Geral - SMA – Decreto 7658/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral – matrícula 359350 - Secretário Municipal de Administração - Decreto 7995/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - W13-MVY-RPX-3YV  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



**PORTARIA Nº 381/2025/SMA**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

**Súmula:** “Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7995 de 13 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de **07 de outubro de 2025**. Referente aos protocolos: 47418/2025 e 35477/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
310 - AMPLA CONCORRÊNCIA	REGIANE CRISTINA DOMINGUES	PROFESSOR – 40 HORAS	SME
311 - AMPLA CONCORRÊNCIA	MILENA SABINA KONOPKA ALVES FRANCO	PROFESSOR – 40 HORAS	SME
312 - AMPLA CONCORRÊNCIA	ALINE PAULA COLODIANO	PROFESSOR – 40 HORAS	SME

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2025.

Documento elaborado por:

Rafaeli Tiara Gerardelli da Silva – matrícula 350592 - Coordenação Técnica de Gestão de Pessoas - Portaria 068/2025

Documento conferido e ratificado por:

Paula Roberta Pedriconi Bronkow – matrícula 351242 - Diretor de Área - SMA – Decreto 7663/2025

Documento conferido e ratificado por:

Renata Cabral de Araújo Ferreira – matrícula 363191 - Diretor Geral - SMA – Decreto 7658/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral – matrícula 359350 - Secretário Municipal de Administração - Decreto 7995/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - RVE-670-198-JWZ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



**PORTARIA Nº 385/2025/SMA**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

**Súmula:** “Nomeia para o cargo de Motorista Categoria “D”, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7995 de 13 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA “D”**, Grupo Ocupacional Operacional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **13 de outubro de 2025**, referente ao protocolo 53558/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
24 - AMPLA CONCORRÊNCIA	DALTENIR FERREIRA	MOTORISTA – CATEGORIA “D”	SMS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2025.

Documento elaborado por:

Rafaeli Tiara Gerardelli da Silva – matrícula 350592 - Coordenação Técnica de Gestão de Pessoas - Portaria 068/2025

Documento conferido e ratificado por:

Paula Roberta Pedriconi Bronkow – matrícula 351242 - Diretor de Área - SMA – Decreto 7663/2025

Documento conferido e ratificado por:

Renata Cabral de Araújo Ferreira – matrícula 363191 - Diretor Geral - SMA – Decreto 7658/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral – matrícula 359350 - Secretário Municipal de Administração - Decreto 7995/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - W13-YVY-EGK-PDN  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



**PORTARIA Nº 81/2025**  
De 16 de Outubro de 2025

**SÚMULA:** “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 72166/2025, conforme específica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 72166/2025.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Gestor	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Contrato	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2025

Marjane Ribeiro da Silva, matrícula 363255, Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

**Giuliana Dal Toso Marcondes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto: 7665/2025

 Documento assinado digitalmente - MKN-WYU-LQL-EY2  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº197 de 17 de outubro de 2025

Página 9



Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2025

Portaria nº 11/2025-SMM

**Sumula: “Designa servidores para exercerem a função de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato, Fiscal Substituto para atuar no processo administrativo nº 74440/2025, conforme especifica”.**

A Secretária Municipal da Mulher da prefeitura de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025, considerando o processo administrativo nº 74440/2025.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual que tem por objeto a Abertura de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigorífico, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Mulher, como segue:

Servidor	Matricula/ Decreto	Função
Jessica Caroline Costa Weiss	364039	Gestor de Contrato
Rita de Cassia de Sá Ribas	364386	Fiscal de Contrato
Juliana de Lima Theodoro	350647	Fiscal Substituto

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Rita de Cassia de Sá Ribas  
Fiscal de Execução

Jessica Caroline Costa Weiss  
Fiscal de Gestão

Juliana de Lima Theodoro  
Fiscal Suplente

Giuliana Dal Toso Marcondes  
Secretária Municipal da Mulher

Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 - Telefone: (41) 3608-7636  
Iguaçu – CEP 83.833-080 – Fazenda Rio Grande – Paraná  
E-mail: [secretariadamulherfg2022@gmail.com](mailto:secretariadamulherfg2022@gmail.com)

Documento assinado digitalmente - 0GW-SM7-1E3-4Q1  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 24/2025 – SMPU.  
De 17 de Outubro de 2025.

**SÚMULA:** Designa servidores responsáveis pela Comissão de avaliação de amostras de itens referente à Licitação de Uniformes, processo administrativo nº 72223/2025.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

Considerando o processo administrativo nº 72223/2025.

#### RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na comissão de avaliação de amostras de itens referente à aquisição de uniformes para os servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande-PR, pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Nome Completo	Nº Matrícula
Eliane Freitag dos Santos	358325
Karin Alessandra Gomes	363356
Celso Sinatra Pedro da Silva	363251

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º diante da ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Ciente:

Eliane Freitag dos Santos 358325  
Karin Alessandra Gomes 363356  
Celso Sinatra Pedro da Silva 363251

Marlon Roberto Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto Nº 7673/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Errata

Errata quanto ao Termo de Colaboração 002/2025, de 22 de Setembro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 183/2025, de 29 de Setembro de 2025, haver constado com erro material – erro de digitação.

Termo De Colaboração Nº 002/2025. Que fazem Entre Si, O Município De Fazenda rio Grande E Associação De Pais E amigos Dos Excepcionais De Fazenda rio Grande.

Onde se lê: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

Leia-se: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2025.

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações  
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná  
e-mail: [educacao@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br)

Documento assinado digitalmente - Y8D-371-63R-0W6  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento de licitações SME:

Mateus Pierin Meira – Matrícula: 359926 Coordenação/Assessoria II – Procedimentos Licitatórios
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão – Matrícula: 352156 Coordenação/Assessoria Administrativa

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025
--

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral – Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
---

Ao Senhor Robinson Figueiredo Lima

Atos Oficiais

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações  
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná  
e-mail: [educacao@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br)

Documento assinado digitalmente - RND-QM7-V2V-1LV  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - Y8D-371-63R-0W6  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº197 de 17 de outubro de 2025

Página 10



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente  
025/2025  
Data  
17/10/2025

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
043.033.0160.001	Darci Lopes Ferreira	63161/2025

Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Agosto de 2025.

*Adrielly Rodakoski Sentone*  
ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE  
Técnica Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula 364293



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**3ª CHAMADA**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024  
Protocolo 43492/2024 - Processo Administrativo n.º 153/2024

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria n.º 60/2025 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento para o recebimento, armazenamento, reciclagem, reaproveitamento, beneficiamento ou compostagem de resíduos vegetais e produtos inservíveis de madeira, provenientes da coleta de resíduos vegetais em vias e logradouros públicos ou gerados nas atividades de manutenção dos próprios municípios de Fazenda Rio Grande/PR e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos sem ônus para o município.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, das 08h do dia 20 de outubro de 2025 às 09h29 do dia 29 de outubro de 2025.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 29 de outubro de 2025 às 09h30, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ([https://transparencia.betha.cloud/#\\_c7j-Rm9f1usi8HbaPqJE==&consulta/70141](https://transparencia.betha.cloud/#_c7j-Rm9f1usi8HbaPqJE==&consulta/70141)) e no PNCIP, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com).

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2025.

GISLAINE ERARDT Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942  
3942 Dados: 2025.10.17 13:44:09 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Comissão de Contratação



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente  
311/2025  
Data  
16/09/2025

PROPRIETÁRIO:	DARCI LOPES FERREIRA
CPF/CNPJ:	572.608.429-20
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA DAMIÃO N°64

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
043.033.0160.001	63161/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 09 de SETEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de SETEMBRO de 2025.

*Adrielly Rodakoski Sentone*  
ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE  
Técnica Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula 364293



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721.0001-03

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 506/2025

**OBJETO:** Participação do servidor Adriano Savitras no evento "Workshp Contábil", na cidade de Curitiba - PR, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, promovido pela APEPREV.

**CONTRATADA:** APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de capacitação do servidor; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, em no máximo 10 dias, para os fins do art. 54 da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE  
DECRETO 6496/2022

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº197 de 17 de outubro de 2025

Página 11



**F A Z P R E V**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2025

**OBJETO:** Participação do servidor Adriano Savitras no evento "Workshp Contábil", na cidade de Curitiba - PR, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, promovido pela APEPREV.

**CONTRATADA:** APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**PORTARIA Nº 45/2025**  
De 17 de outubro de 2025.

**Súmula:** Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico e Substituto, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato para atuarem no processo administrativo nº 506/2025, conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 7483/2024, e em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o processo administrativo nº 506/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto contratação de inscrição de servidor para participação no "Workshp Contábil", voltado ao aperfeiçoamento e capacitação profissional, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal Técnico:	Dionatan Matos dos Santos	20000762
Fiscal Substituto:	Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666
Fiscal Administrativo:	Felipe Fadanni Teixeira	50000663
Gestor do Contrato:	Adriano Savitras	50000672

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de outubro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Assessor Técnico de Administração  
Assessor Técnico de Administração  
Assessor Técnico de Administração

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.  
Fone: (41) 3995-2146 – [fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br) - [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br)

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
[fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br) - [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br)



**F A Z P R E V**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 044/2025  
De 17 de outubro de 2025.

**Súmula:** Concede diárias a servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Municipal 69/2001 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias a servidor, que estará à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do evento: "Workshp Contábil", organizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, conforme processo administrativo 506/2025:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Adriano Savitras	50000672	Contador	2	R\$ 131,66	R\$ 263,32

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de outubro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Assessor Técnico de Administração  
Assessor Técnico de Administração  
Assessor Técnico de Administração

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
CNPJ 05.145.721/0001-03 – [fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br) - [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**



**RESOLUÇÃO 027/2025**

*Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da XII Conferência Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

Considerando o artigo 30, § 2º, do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde. Considerando a apresentação e as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada na data de 02 de outubro de 2025 e Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025.

**Resolve**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Final da XII Conferência Municipal de Saúde, que ficará disponível para consulta pública no Site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, na aba da Secretaria Municipal de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
WANDERLI VOIT  
Data: 2025.10.16 16:10:46-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

**Wanderli Voit**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2025.

MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Dados: 2025.10.16 16:10:46-0300

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 7649/2025